



REITORIA

EDITAL 19/2018

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE DISCENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FG - UNIFG

A Reitoria do Centro Universitário FG - UNIFG torna público o presente Edital para a eleição do(a) representante DE DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FG – UNIFG.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º Considerando a necessidade de preenchimento de vaga para representante de discentes dos cursos de graduação, a Reitoria do Centro Universitário FG - UNIFG declara aberta as inscrições para a eleição de representante, nos seguintes termos:

Art. 2º O representante do segmento de que trata o artigo 1º será escolhido pelos seus pares, juntamente com os respectivos suplentes, por meio de eleição.

§ 1º As inscrições para representar o respectivo segmento serão individuais, não havendo limite de candidatos.

§ 2º O preenchimento da vaga no CONSEPE será feito selecionando-se candidato(a) com maior percentual de votação.

§ 3º Considerando que o CONSEPE já possui um representante discente da área de ciências sociais aplicadas, este edital deverá se restringir a estudantes das áreas de agrárias, engenharias e saúde, conforme previsto no Regulamento deste conselho.

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 3º Será ofertada 1 (vaga) para representante de discentes de cursos de graduação.

§ 1º Havendo empate dentro de um mesmo segmento, a vaga ficará com o candidato cuja data de matrícula ativa seja a mais antiga. Persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com maior idade.

§ 2º O suplente da representação do segmento no CONSEPE será aquele que obtiver o segundo maior percentual de votação.

DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 4º O representante de que trata o artigo 1º deste edital terá o seu mandato com duração de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por mais um período, por ato do Presidente.

DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Art. 5º Os candidatos a representante dos DISCENTES deverão ter matrícula regular ativa nos cursos de educação superior de graduação.

Art. 6º Os candidatos a representante dos DISCENTES não poderão:

- I. Ter sofrido suspensão, por força de processo disciplinar, nos últimos 2 (dois) anos;
- II. Ter matrícula trancada;
- III. Ser membro titular ou suplente do Conselho Superior Universitário (CONSUNI);
- IV. Ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 7º A ficha de inscrição será disponibilizada no site: www.centrouniversitariounifg.edu.br e deverá ser entregue devidamente preenchida na recepção das Coordenações, entre os dias 12/11/2018 e 21/11/2018.

DO PERÍODO E LOCAL VOTAÇÃO

Art. 8º A votação ocorrerá no dia 27/11/2018, no Laboratório de Informática 02, das 9h às 12h e das 17h às 22h, no campus UNIFG.

§ 1º Para votar, o eleitor deverá ser membro da comunidade acadêmica, portar carteira de identificação com foto e assinar na lista de presença.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9 Conforme Portaria da Reitoria 04/2018, de 31 de JANEIRO de 2018, são membros da Comissão Eleitoral do processo de escolha de representante de DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FG - UNIFG:

- I. Elvira Maria Cavalcanti de Souza
- II. Diene Aparecida de Lima Fernandes
- III. Cléber da Silva Souza
- IV. Lorena Reis Amaral
- V. Paula Andréia dos Santos Pereira

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 A publicação será realizada no dia 29 novembro de 2018, nos murais físicos e eletrônicos e no site da Instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Art. 11 Poderão ser lançados editais complementares por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 12 Integrantes da Comissão Eleitoral não podem se candidatar.

Art. 13 Os casos omissos ou as dúvidas na interpretação ou aplicação do presente edital serão resolvidos por deliberação dos membros nomeados no art. 9º deste edital.

Guanambi, 12 de novembro de 2018

Georgheton Melo Nogueira

Reitoria